diariooficial.marilia.sp.gov.br

Quarta-feira, 27 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO № 160/2022 ID — BANCO DO BRASIL № 952374. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Materiais para Construção de Cercas (Palanques de Eucalipto Tratado), destinado à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 08/08/2022, às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 08/08/2022 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira Adriana Ramos Brito. JUSTIFICATIVA: O material é necessário para o fechamento de áreas públicas e manutenção nas cercas e alambrados já existentes.

Vanderlei Dolce Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 165/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software em nuvem, para gestão de recursos repassados da contratação à conclusão das parcerias com as organizações da sociedade civil, na forma da Lei, demais informações conforme Termo de Referência, destinado à Secretaria Municipal da Fazenda. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 08/08/2022 a partir das 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: Secretaria de Suprimentos, Avenida Av. Santo Antonio, 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, CEP 17506-040. Email: pregao4@marilia.sp.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica para gestão de recursos repassados da contratação à conclusão das parcerias com as organizações da sociedade civil, na forma das leis 13.019/2014, 13.204/2015, 12527/2011, e as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo prestação de serviços técnicos especializados para: fornecimento, instalação, implantação, migração de dados, adaptação, ajustes da solução, capacitação de usuários, manutenção técnica e legal, suporte técnico e assessoria técnica remota individualizada para os usuários da plataforma, e desenvolvimento de tecnologia e suporte para a transmissão dos pacotes do ambiente AUDESP para o Terceiro Setor a ser implementado pelo TCE-SP, gerenciamento eletrônico de documentos.

> RAMIRO BONFIETTI Secretário Municipal da Fazenda

TERMO DE ALTERAÇÃO E CONTINUIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO № 142/2022. ID — BANCO DO BRASIL № 947793. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Veículo de Passeio Sedan, destinado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos. TERMO DE ALTERAÇÃO E CONTINUIDADE: Após melhor análise por parte da Unidade Requisitante, fica alterado o descritivo do veículo e prorrogadas as datas conforme segue: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 12/08/2022 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 12/08/2022 às 08:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Termo de Alteração e continuidade estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao.

WILSON ALVES DAMASCENO Secretário Municipal de Direitos Humanos

TERMO DE ANULAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2021. Objeto: Seleção de Organização Social, visando à contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos para celebração de contrato de gestão objetivando o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde compreendendo: CAOM — CENTRO DE ATENDIMENTO À OBESIDADE DE MARÍLIA e CEREST — CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.TERMO DE ANULAÇÃO: Fica ANULADO o presente certame, com base no artigo 49 Caput. O TERMO DE Anulação em sua íntegra está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao, Informações email: licitacao1@marilia.sp.gov.br

DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado na Rua Bahia, 72, Centro, Marilia, destinado a abrigar a Fiscalização de Obras, diretamente do proprietário LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA, CPF 792.045.898-68, dispensa embasada com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

ARQ. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Câmaras de Vacinas e Aparelhos de Profilaxia, destinado à Secretaria Municipal da Saúde, Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Rosângela Akemi Hakamada, conforme segue: empresa vencedora: H M LINCK ME, localizada na Rodovia RS-344, nº 1770, Industrial, Santa Rosa/RS, CEP 98794-620.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA



Ano XIV • nº 3247

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Página: 2

DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº105/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição medicamentos padronizados, destinados à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Rosângela Akemi Hakamada, conforme segue: empresas vencedoras: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizada na Av Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37062-180; AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, localizada na Avn Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP 13617-400; CIRÚRGICA ONIX EIRELI, localizada na Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo, Arapongas/PR. CEP 86702-590; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, localizada na Pc Emílio Marconato, nº 1000, Núcleo Resid. Doutor Joao Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, CEP 13916-074; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, localizada na Rod Itapira/Lindoia, nº S/N, Fazenda Estancia Cristalia, Itapira/SP, CEP 13974-900; DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, localizada na Rua Fioravante Marcomarini, nº 310, Centro, Loanda/PR, CEP 87900-000; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na Rod BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, localizada na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14030-430; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218, Vila Santa Therezinha do Menino Jesus, Botucatu/SP, CEP 18606-710; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, Erechim/RS, CEP 99704-480; PORTAL LTDA, localizada na Rua Domingos Simões, nº 22, Vila suzana, São Paulo/SP - CEP 05630-010; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, localizada na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial I. N. A.C. Arruda, Toledo/PR,CEP 85903-630; R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Rodrigues Cesar, nº 174, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, CEP 18609-082 e RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. localizada na Rua João Erbeta, nº 277, Jardim Primavera, Santa Rita do Passa Quatro/SP - CEP 13670-000.

> DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 97/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de Tampões e Lajes Pré-moldadas, destinadas a Secretaria Municipal de Obras Públicas. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 408/2022 - MARCOS MOREIRA ABACHELI 31869917812: TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=25 MPA PARA BOCA-DE-

LOBO E GALERIAIS (1,30 X 0,90 X 0,065), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS. - MARCA: PRÓPRIA - R\$143,00. LAJE DE CONCRETO ARMADO FCK=25 MPA PARA BOCA-DE-LOBO E GALERIAS (1,50 X 0,50 X 0,065), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS. - MARCA: PRÓP'RIA -R\$104,00. LAJE DE CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA PARA BOCA-DE-LOBO E GALERIAS (2,00 X 0,50 X 0,065), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS. - MARCA: PRÓPRIA - R\$139,00. GUIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=25MPA), MEDIDAS 1,00 DE COMPRIMENTO, POR 30 CM DE ALTURA, COM 12CM DE BASE E 8 CM DE TOPO. (1,00M X 0,30M X 0,12-0,08M). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. MARCA: PRÓPRIA - R\$78,00. GUIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=25MPA), MEDIDAS 1,00 DE COMPRIMENTO, POR 30 CM DE ALTURA, COM 12CM DE BASE E 8 CM DE TOPO. (1,00M X 0,30M X 0,12-0,08M). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. -MARCA: PRÓPRIA - R\$78.00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 138/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Caixa de Luz Branca, Tipo Regio Emilia e Cabana Infantil, Tipo Tenda Teepee, destinados à Secretaria Municipal da Educação. Prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 409/2022 - DIPELL COMERCIAL LTDA: CAIXA DE LUZ BRANCA PEQUENA TIPO REGIO EMILIA - COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED; EXIBE LUZ BRILHANTE, BRANCA E UNIFORME. CAIXA FEITA EM MADEIRA PINUS, ACRÍLICO LEITOSO RESISTENTE. NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 60 CM DE LARGURA, 50 CM DE COMPRIMENTO E 12 CM DE ALTURA. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE 03 MESES. - MARCA: SCULP ACRÍLICO/CAIXA DE LUZ - R\$480,00. CAIXA DE LUZ BRANCA PEQUENA TIPO REGIO EMILIA - COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED; EXIBE LUZ BRILHANTE, BRANCA E UNIFORME. CAIXA FEITA EM MADEIRA PINUS, ACRÍLICO LEITOSO RESISTENTE. NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 60 CM DE LARGURA, 50 CM DE COMPRIMENTO E 12 CM DE ALTURA. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE 03 MESES. - MARCA: SCULP ACRÍLICO/CAIXA DE LUZ - R\$480,00.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 02 ao CL-352/20 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora LOJAS MILANI LTDA – EPP Assinatura 25/07/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas à Secretaria Municipal da Administração Vigência 30/07/23 Processo Protocolo n.º 23.782/22.

Contrato Aditivo 02 ao CL-355/20 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora LOJAS MILANI LTDA – EPP Assinatura 25/07/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude Vigência 31/07/23 Processo Protocolo n.º 23.789/22.

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Página: 3

Contrato Aditivo 02 ao CL-356/20 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora LOJAS MILANI LTDA – EPP Assinatura 25/07/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas ao Gabinete do Prefeito Vigência 31/07/23 Processo Protocolo n.º 20.303/22.

Contrato Aditivo 02 ao CL-357/20 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora LOJAS MILANI LTDA – EPP Assinatura 25/07/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas à Secretaria Municipal da Fazenda Vigência 31/07/23 Processo Protocolo n.º 23.791/22.

Contrato Aditivo 03 ao CL-357/20 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora LOJAS MILANI LTDA – EPP Assinatura 25/07/22 Objeto Reajuste em 10,7% do valor previsto no contrato para fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas à Secretaria Municipal da Fazenda Processo Protocolo n.º 25.915/22.

Contrato Aditivo 02 ao CL-358/20 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora LOJAS MILANI LTDA – EPP Assinatura 25/07/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas à Secretaria Municipal da Cultura Vigência 31/07/23 Processo Protocolo n.º 23.792/22.

Contrato Aditivo 02 ao CL-359/20 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora LOJAS MILANI LTDA – EPP Assinatura 25/07/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas à Secretaria Municipal de Obras Públicas Vigência 31/07/23 Processo Protocolo nº 23.793/22.

Contrato Aditivo 02 ao CL-363/20 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora LOJAS MILANI LTDA – EPP Assinatura 25/07/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Vigência 04/08/23 Processo Protocolo n.º 23.801/22.

Contrato Aditivo 05 ao CST-1394/19 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Valor anual estimado R\$ 2.209.617,80 Assinatura 25/07/22 Objeto Alteração do valor anual estimado dos serviços do contrato para execução de serviço de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de forma contínua, de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético ou micro processado com chip e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marília, destinados à Secretaria Municipal da Educação Processo Protocolo nº 40.264/22.

Contrato CST-1601/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada C. F. DE ALMEIDA COMUNICAÇÃO VISUAL Valor R\$ 3.447,00 Assinatura 25/07/22 Objeto Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para o Museu de Paleontologia de Marília, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal da Cultura Prazo de execução 10 dias Processo Pregão Eletrônico n.º 126/22.

Contrato CV-1228/22 Convenente Prefeitura Municipal de Marília Convenente GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CASA MILITAR - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC Valor R\$ 3.288.490,80 Assinatura 30/06/22 Objeto Transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte na estrada MAR-306 sobre o Rio do Peixe - Convênio n.º CMIL - 045/630/2022 Vigência 27/12/22 Processo Protocolo n.º 47.523/22.

EDITAIS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003.

MUNICÍPIO DE MARÍLIA – SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntos de seu interesse:

O titular o Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II e III do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal e do ITR a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo, ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo/Razão Social Intim. Fiscal CPF/CNPJ

Termo de

ITO ISHIDA (ESPÓLIO DE)

237.347.498-08

6681/0042/2022.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carlos Alberto Ferreira da Silva Matrícula: 043.222



DOE SANGUE SALVE VIDAS!

Procure o Hemocentro de Marília Telefone: (14) 3402-1850



Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Página: 4

DIVERSOS

UF: São Paulo

Município: Marília

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

1º Bimestre 2022

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E		PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	300.890.500,00	300.890.500,00	66.072.473,46	21,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.000.000,00	93.000.000,00	39.216.555,83	42,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	26.000.000,00	26.000.000,00	3.104.709,61	11,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.000.000,00	88.000.000,00	15.922.888,46	18,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	39.100.000,00	39.100.000,00	4.876.917,24	12,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.304.500,00	1.304.500,00	129.389,17	9,92
Dívida Ativa dos Impostos	46.080.000,00	46.080.000,00	2.400.604,63	5,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.406.000,00	7.406.000,00	421.408,52	5,69
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	226 400 000 00	336 400 000 00	70 275 600 52	22.62
LEGAIS (II)	336.100.000,00	336.100.000,00	79.375.608,52	23,62
Cota-Parte FPM	90.000.000,00	90.000.000,00	21.215.702,71	23,57
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	695.024,45	46,33
Cota-Parte IPVA	58.000.000,00	58.000.000,00	29.680.019,88	51,17
Cota-Parte ICMS	185.000.000,00	185.000.000,00	27.535.178,91	14,88
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	249.682,57	15,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	636.990.500,00	636.990.500,00	145.448.081,98	22,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) -	DOTAÇÃO DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	A TOALIZADA (C)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	49.242.000,00	49.222.000,00	8.627.524,00	17,53	7.867.159,07	15,98	5.611.875,92	11,40	760.364,93
Despesas Correntes	48.417.000,00	48.397.000,00	8.625.425,00	17,82	7.867.159,07	16,26	5.611.875,92	11,60	758.265,93
Despesas de Capital	825.000,00	825.000,00	2.099,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.559.000,00	47.559.000,00	8.496.104,62	17,86	8.039.344,22	16,90	6.276.186,68	13,20	456.760,40
Despesas Correntes	47.339.000,00	47.339.000,00	8.494.307,05	17,94	8.039.344,22	16,98	6.276.186,68	13,26	454.962,83
Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	1.797,57	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.797,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.567.000,00	5.567.796,22	562.948,95	10,11	308.174,71	5,53	157.860,41	2,84	254.774,24
Despesas Correntes	5.562.000,00	5.562.000,00	562.948,95	10,12	308.174,71	5,54	157.860,41	2,84	254.774,24
Despesas de Capital	5.000,00	5.796,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.212.000,00	3.212.000,00	490.246,02	15,26	490.246,02	15,26	230.180,34	7,17	0,00
Despesas Correntes	3.211.000,00	3.211.000,00	490.246,02	15,27	490.246,02	15,27	230.180,34	7,17	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.919.000,00	7.919.000,00	1.375.488,10	17,37	1.357.571,43	17,14	648.390,53	8,19	17.916,67
Despesas Correntes	7.917.000,00	7.917.000,00	1.375.488,10	17,37	1.357.571,43	17,15	648.390,53	8,19	17.916,67
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.217.000,00	1.217.000,00	360.739,45	29,64	0,00	0,00	0,00	0,00	360.739,45
Despesas Correntes	1.212.000,00	1.212.000,00	360.739,45	29,76	0,00	0,00	0,00	0,00	360.739,45
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.115.000,00	23.115.000,00	5.002.587,18	21,64	3.803.735,18	16,46	2.622.682,67	11,35	1.198.852,00
Despesas Correntes	22.964.000,00	22.964.000,00	4.998.507,18	21,77	3.803.735,18	16,56	2.622.682,67	11,42	1.194.772,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	4.080,00	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	137.831.000,00	137.811.796,22	24.915.638,32	18,08	21.866.230,63	15,87	15.547.176,55	11,28	3.049.407,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE (ASPS)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.915.638,32	21.866.230,63	15.547.176,55
 (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) 	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
 (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) 	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24.915.638,32	21.866.230,63	15.547.176,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			21.817.212,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) \times % (Lei Orgânica Municipal)		N/A	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.098.426,02	49.018,33	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	6.270.035,75
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APUCADO EM ASPS (XVI / III) ¹ 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		15,03	10,69

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Página: 5

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Ci	Saldo Final		
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFFRENCA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplīcação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)		Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	21.817.212,30	24.915.638,32	3.098.426,02	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	86.698.528,35	134.721.224,18	48.022.695,83	9.011.627,68	3.544.736,82	0	0	9.011.627,68	0	51.567.432,65
Empenhos de 2020	72.532.129,44	93.694.767,16	21.162.637,72	14.443.669,78	14.443.669,78	0	10.520.555,43	3.556.161,01	366.953,34	35.239.354,16
Empenhos de 2019	69.811.266,36	116.973.573,23	47.162.306,87	24.235.166,34	972.502,22	0	17.280.954,33	430.432,65	6.523.779,36	41.611.029,73
Empenhos de 2018	62.935.217,37	108.052.017,29	45.116.799,92	516.618,98	516.618,98	0	466.726,58	0	49.892,40	45.583.526,50
Empenhos de 2017	58.113.912,78	103.052.645,22	44.938.732,44	906.888,49	910.342,85	0	680.288,65	0	226.599,84	45.622.475,45
Empenhos de 2016	54.752.855,05	95.561.450,78	40.808.595,73	530.700,98	530.700,98	0	220.405,68	0	310.295,30	41.029.001,41
Empenhos de 2015	52.279.214,38	95.357.913,45	43.078.699,07	1.103.815,60	1.103.815,60	0	884.523,04	0	219.292,56	43.963.222,11
Empenhos de 2014	49.270.023,04	85.485.534,23	36.215.511,19	706.724,42	706.782,42	0	670.754,84	0	35.969,58	36.886.324,03
Empenhos de 2013	44.883.197,07	75.885.910,24	31.002.713,17	4.010.735,94	2.319.005,31	0	3.474.914,32	0	535.821,62	32.785.896,86

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	Saldo Inicial (w)	Despesas Cu	e Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) =	
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	,	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAIVIENTO DA SAUDE	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (XXIX)	126.992.000,00	126.992.000,00	19.502.899,07	15,36
Provenientes da União	123.466.000,00	123.466.000,00	19.496.463,61	15,79
Provenientes dos Estados	2.526.000,00	2.526.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	1.000.000,00	1.000.000,00	6.435,46	0,64
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	126.992.000,00	126.992.000,00	19.502.899,07	15,36

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		, i	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	20.278.000,00	20.278.000,00	3.849.171,02	18,98	2.770.144,78	13,66	2.758.144,78	13,60	1.079.026,24
Despesas Correntes	19.525.000,00	19.465.000,00	3.815.997,62	19,60	2.770.144,78	14,23	2.758.144,78	14,17	1.045.852,84
Despesas de Capital	753.000,00	813.000,00	33.173,40	4,08	0,00	0,00	0,00	0,00	33.173,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	80.638.000,00	80.638.000,00	14.168.122,34	17,57	13.723.803,15	17,02	13.723.719,15	17,02	444.319,19
Despesas Correntes	80.578.000,00	80.578.000,00	14.163.924,34	17,58	13.723.803,15	17,03	13.723.719,15	17,03	440.121,19
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	4.198,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.198,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.854.000,00	1.873.203,78	174.514,98	9,32	22.090,00	1,18	18.780,00	1,00	152.424,98
Despesas Correntes	1.854.000,00	1.854.000,00	155.311,20	8,38	22.090,00	1,19	18.780,00	1,01	152.424,98
Despesas de Capital	0,00	19.203,78	19.203,78	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	145.000,00	145.000,00	12.500,00	8,62	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	12.500,00	9,62	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.498.000,00	2.498.000,00	251.592,11	10,07	108.880,68	4,36	108.880,68	4,36	142.711,43
Despesas Correntes	2.430.000,00	2.430.000,00	251.592,11	10,35	108.880,68	4,48	108.880,68	4,48	142.711,43
Despesas de Capital	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	54.000,00	54.000,00	3.840,60	7,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,60
Despesas Correntes	39.000,00	39.000,00	3.840,60	9,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,60
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	22.025.000,00	22.025.000,00	1.872.471,73	8,50	1.656.315,81	7,52	1.410.940,17	6,41	216.155,92
Despesas Correntes	21.995.000,00	21.945.000,00	1.872.471,73	8,53	1.656.315,81	7,55	1.410.940,17	6,43	216.155,92
Despesas de Capital	30.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVIII + XXXVIII+ XXXIX)	127.492.000,00	127.511.203,78	20.332.212,78	15,95	18.281.234,42	14,34	18.020.464,78	14,13	2.050.978,36

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMP	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	69.520.000,00	69.500.000,00	12.476.695,02	17,95	10.637.303,85	15,31	8.370.020,70	12,04	1.839.391,17	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	128.197.000,00	128.197.000,00	22.664.226,96	17,68	21.763.147,37	16,98	19.999.905,83	15,60	901.079,59	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	7.421.000,00	7.441.000,00	737.463,93	9,91	330.264,71	4,44	176.640,41	2,37	407.199,22	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	3.357.000,00	3.357.000,00	502.746,02	14,98	490.246,02	14,60	230.180,34	6,86	12.500,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	10.417.000,00	10.417.000,00	1.627.080,21	15,62	1.466.452,11	14,08	757.271,21	7,27	160.628,10	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	1.271.000,00	1.271.000,00	364.580,05	28,68	0,00	0,00	0,00	0,00	364.580,05	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	45.140.000,00	45.140.000,00	6.875.058,91	15,23	5.460.050,99	12,10	4.033.622,84	8,94	1.415.007,92	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	265.323.000,00	265.323.000,00	45.247.851,10	17,05	40.147.465,05	15,13	33.567.641,33	12,65	5.100.386,05	
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União, Estado e Outras Receitas	127.492.000,00	127.511.203,78	20.332.212,78	15,95	18.281.234,42	14,34	18.020.464,78	14,13	2.050.978,36	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	137.831.000,00	137.811.796,22	24.915.638,32	18,08	21.866.230,63	15,87	15.547.176,55	11,28	3.049.407,69	

Fonte: PMM - Sistema SMAR

- 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



UF: **São Paulo**

Município: Marília

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2º Bimestre 2022

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E		PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	300.890.500,00	300.890.500,00	106.456.309,07	35,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.000.000,00	93.000.000,00	50.530.527,04	54,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	26.000.000,00	26.000.000,00	6.638.694,76	25,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.000.000,00	88.000.000,00	32.504.198,57	36,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	39.100.000,00	39.100.000,00	10.672.611,09	27,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.304.500,00	1.304.500,00	368.645,51	28,26
Dívida Ativa dos Impostos	46.080.000,00	46.080.000,00	4.863.347,79	10,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.406.000,00	7.406.000,00	878.284,31	11,86
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	336.100.000.00	336.100.000.00	146.711.778.92	43,65
LEGAIS (II)	336.100.000,00	336.100.000,00	146.711.776,92	43,63
Cota-Parte FPM	90.000.000,00	90.000.000,00	37.591.855,96	41,77
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	778.504,70	51,90
Cota-Parte IPVA	58.000.000,00	58.000.000,00	42.547.208,51	73,36
Cota-Parte ICMS	185.000.000,00	185.000.000,00	65.305.919,76	35,30
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	488.289,99	30,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	636.990.500,00	636.990.500,00	253.168.087,99	39,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) -	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQU	JIDADAS	DESPESAS F	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	A TOALIZADA (E)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	49.242.000,00	47.652.000,00	17.201.188,55	36,10	16.010.167,30	33,60	13.993.169,12	29,37	1.191.021,25
Despesas Correntes	48.417.000,00	46.827.000,00	17.194.669,40	36,72	16.008.068,30	34,19	13.991.070,12	29,88	1.186.601,10
Despesas de Capital	825.000,00	825.000,00	6.519,15	0,79	2.099,00	0,25	2.099,00	0,25	4.420,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.559.000,00	43.295.250,00	16.852.843,81	38,93	15.696.889,88	36,26	14.058.137,87	32,47	1.155.953,93
Despesas Correntes	47.339.000,00	43.075.250,00	16.850.405,19	39,12	15.695.092,31	36,44	14.056.340,30	32,63	1.155.312,88
Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	2.438,62	1,11	1.797,57	0,82	1.797,57	0,82	641,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.567.000,00	5.564.413,84	1.468.457,35	26,39	970.405,57	17,44	860.764,28	15,47	498.051,78
Despesas Correntes	5.562.000,00	5.562.000,00	1.467.815,02	26,39	970.405,57	17,45	860.764,28	15,48	497.409,45
Despesas de Capital	5.000,00	2.413,84	642,33	26,61	0,00	0,00	0,00	0,00	642,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.212.000,00	3.212.000,00	929.912,54	28,95	929.912,54	28,95	709.001,24	22,07	0,00
Despesas Correntes	3.211.000,00	3.211.000,00	929.912,54	28,96	929.912,54	28,96	709.001,24	22,08	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.919.000,00	8.499.000,00	2.962.395,27	34,86	2.730.227,72	32,12	2.083.368,15	24,51	232.167,55
Despesas Correntes	7.917.000,00	7.917.000,00	2.754.995,27	34,80	2.730.227,72	34,49	2.083.368,15	26,32	24.767,55
Despesas de Capital	2.000,00	582.000,00	207.400,00	35,64	0,00	0,00	0,00	0,00	207.400,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.217.000,00	1.217.000,00	482.742,44	39,67	354.825,74	29,16	353.525,74	29,05	127.916,70
Despesas Correntes	1.212.000,00	1.212.000,00	482.742,44	39,83	354.825,74	29,28	353.525,74	29,17	127.916,70
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.115.000,00	27.219.750,00	14.356.606,65	52,74		46,56	11.532.710,01	42,37	1.683.449,68
Despesas Correntes	22.964.000,00	27.067.750,00	14.351.884,32	53,02	12.668.434,64	46,80	11.527.987,68	42,59	1.683.449,68
Despesas de Capital	151.000,00	152.000,00	4.722,33	3,11	4.722,33	3,11	4.722,33	3,11	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	137.831.000,00	136.659.413,84	54.254.146,61	39,70	49.365.585,72	36,12	43.590.676,41	31,90	4.888.560,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE (ASPS)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.254.146,61	49.365.585,72	43.590.676,41
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
 (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) 	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	54.254.146,61	49.365.585,72	43.590.676,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			37.975.213,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) $x \%$ (Lei Orgânica Municipal)		N/A	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	16.278.933,41	11.390.372,52	5.615.463,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,43	19,50	17,22

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Página: 8

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC:141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	37.975.213,20	54.254.146,61	16.278.933,41	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	86.698.528,35	134.721.224,18	48.022.695,83	9.011.627,68	3.544.736,82	0	0	9.011.627,68	0	51.567.432,65
Empenhos de 2020	72.532.129,44	93.694.767,16	21.162.637,72	14.443.669,78	14.443.669,78	0	10.520.555,43	3.556.161,01	366.953,34	35.239.354,16
Empenhos de 2019	69.811.266,36	116.973.573,23	47.162.306,87	24.235.166,34	972.502,22	0	17.280.954,33	430.432,65	6.523.779,36	41.611.029,73
Empenhos de 2018	62.935.217,37	108.052.017,29	45.116.799,92	516.618,98	516.618,98	0	466.726,58	0	49.892,40	45.583.526,50
Empenhos de 2017	58.113.912,78	103.052.645,22	44.938.732,44	906.888,49	910.342,85	0	680.288,65	0	226.599,84	45.622.475,45
Empenhos de 2016	54.752.855,05	95.561.450,78	40.808.595,73	530.700,98	530.700,98	0	220.405,68	0	310.295,30	41.029.001,41
Empenhos de 2015	52.279.214,38	95.357.913,45	43.078.699,07	1.103.815,60	1.103.815,60	0	884.523,04	0	219.292,56	43.963.222,11
Empenhos de 2014	49.270.023,04	85.485.534,23	36.215.511,19	706.724,42	706.782,42	0	670.754,84	0	35.969,58	36.886.324,03
Empenhos de 2013	44.883.197,07	75.885.910,24	31.002.713,17	4.010.735,94	2.319.005,31	0	3.474.914,32	0	535.821,62	32.785.896,86

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	(.,	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REA	ALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAMIENTO DA SAUDE	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (XXIX)	126.992.000,00	126.992.000,00	37.986.163,70	29,91	
Provenientes da União	123.466.000,00	123.466.000,00	37.569.299,55	30,43	
Provenientes dos Estados	2.526.000,00	2.526.000,00	383.189,38	15,17	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	1.000.000,00	1.000.000,00	33.674,77	3,37	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	126.992.000,00	126.992.000,00	37.986.163,70	29,91	

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	FUNÇÕES E DOTAÇÃO INICIAL		A DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPI	ENHADAS	DESPESAS LIQU	JIDADAS	DESPESAS P	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(-,	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	20.278.000,00	20.328.000,00	6.926.268,65	34,07	6.161.883,86	30,31	6.155.838,84	30,28	764.384,79		
Despesas Correntes	19.525.000,00	19.385.000,00	6.865.965,75	35,42	6.125.943,46	31,60	6.119.898,44	31,57	740.022,29		
Despesas de Capital	753.000,00	943.000,00	60.302,90	6,39	35.940,40	3,81	35.940,40	3,81	24.362,50		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	80.638.000,00	81.188.000,00	28.402.183,18	34,98	27.125.796,28	33,41	27.108.654,13	33,39	1.276.386,90		
Despesas Correntes	80.578.000,00	81.068.000,00	28.382.913,13	35,01	27.123.697,28	33,46	27.106.555,13	33,44	1.259.215,85		
Despesas de Capital	60.000,00	120.000,00	19.270,05	16,06	2.099,00	1,75	2.099,00	1,75	17.171,05		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.854.000,00	1.876.586,16	867.052,46	46,20	632.129,03	33,69	632.129,03	33,69	234.923,43		
Despesas Correntes	1.854.000,00	1.854.000,00	844.466,30	45,55	624.587,70	33,69	624.587,70	33,69	234.923,43		
Despesas de Capital	0,00	22.586,16	22.586,16	100,00	7.541,33	33,39	7.541,33	33,39	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	145.000,00	145.000,00	18.232,00	12,57	5.732,00	3,95	5.732,00	3,95	12.500,00		
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	18.232,00	14,02	5.732,00	4,41	5.732,00	4,41	12.500,00		
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.498.000,00	2.498.000,00	326.720,33	13,08	182.678,07	7,31	182.678,07	7,31	144.042,26		
Despesas Correntes	2.430.000,00	2.430.000,00	326.720,33	13,45	182.678,07	7,52	182.678,07	7,52	144.042,26		
Despesas de Capital	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	54.000,00	54.000,00	3.542,09	6,56	1.140,60	2,11	1.140,60	2,11	2.401,49		
Despesas Correntes	39.000,00	39.000,00	3.542,09	9,08	1.140,60	2,92	1.140,60	2,92	2.401,49		
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	22.025.000,00	23.394.000,00	5.847.337,36	25,00	4.361.987,11	18,65	4.199.301,02	17,95	1.485.350,25		
Despesas Correntes	21.995.000,00	21.945.000,00	4.418.605,13	20,13	4.356.533,13	19,85	4.193.847,04	19,11	62.072,00		
Despesas de Capital	30.000,00	1.449.000,00	1.428.732,23	98,60	5.453,98	0,38	5.453,98	0,38	1.423.278,25		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVIII + XXXVIII + XXXIX)	127.492.000,00	129.483.586,16	42.391.336,07	32,74	38.471.346,95	29,71	38.285.473,69	29,57	3.919.989,12		

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS	SAÚDE EXECUTADAS		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	69.520.000,00	67.980.000,00	24.127.457,20	35,49	22.172.051,16	32,62	20.149.007,96	29,64	1.955.406,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	128.197.000,00	124.483.250,00	45.255.026,99	36,35	42.822.686,16	34,40	41.166.792,00	33,07	2.432.340,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	7.421.000,00	7.441.000,00	2.335.509,81	31,39	1.602.534,60	21,54	1.492.893,31	20,06	732.975,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	3.357.000,00	3.357.000,00	948.144,54	28,24	935.644,54	27,87	714.733,24	21,29	12.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	10.417.000,00	10.997.000,00	3.289.115,60	29,91	2.912.905,79	26,49	2.266.046,22	20,61	376.209,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	1.271.000,00	1.271.000,00	486.284,53	38,26	355.966,34	28,01	354.666,34	27,90	130.318,19
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	45.140.000,00	50.613.750,00	20.203.944,01	39,92	17.035.144,08	33,66	15.732.011,03	31,08	3.168.799,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	265.323.000,00	266.143.000,00	96.645.482,68	36,31	87.836.932,67	33,00	81.876.150,10	30,76	8.808.550,01
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União, Estado e Outras Receitas	127.492.000,00	129.483.586,16	42.391.336,07	32,74	38.471.346,95	29,71	38.285.473,69	29,57	3.919.989,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	137.831.000,00	136.659.413,84	54.254.146,61	39,70	49.365.585,72	36,12	43.590.676,41	31,90	4.888.560,89

Fonte: PMM - Sistema SMAR

- 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Página: 10

PORTARIA S.E. NÚMERO 0083

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº. 47763 de 26 de julho de 2022, REVOGA, a partir de 26 de julho de 2022, o item 06 da Portaria/SE nº 0001 de 04 de fevereiro de 2022, que designou a servidora BRUNA CAROLINA ALONGE COLOMBO DOS ANJOS, Professora de EMEF, para cumprir jornada especial.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de julho de 2022

PORTARIA S.E. NÚMERO 0084

Prof Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº, 47927, de 26 de julho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 18- J, Incisos I e II do Art. 18-L, da Lei 3 200 de 30 de dezembro de 1986 modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade de serviço, as servidoras constantes do Anexo Único, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, para cumprirem jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de julho de 2022.

ANEXO ÚNICO

No	Professoras de EMEI com Jornada Especial em EMEI – 50 horas semanais Art.18-L, Incisos I e II da Lei 3 200/86, modificada posteriormente No período de: 27 de julho a 15 de dezembro de 2022							
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo			
1	152714/1	Gislaine Carvalho de Queiroz	EMEI Walt Disney Período: Tarde	EMEI Walt Disney Período: Manhã	Classe da Prof ^a Juliane Colombo Martiliano de Carvalho-Licença Maternidade- Prot. 45955/22 Infantil I A			
2	167339/1	Jéssica Gomes	EMEI Curumim Período: Tarde	EMEI Curumim Período: Manhã	Classe da Auxiliar de Direção Substituta Nathália Naldis do Nascimento Nível I C			

PORTARIA S.E. NÚMERO 0085

Profº Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 47929, de 26 de julho de 2022, consoante o que dispõe o Art. 18- J e alínea "a" do inciso II do Art. 18-M, da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, **DESIGNA**, por necessidade de serviço, a servidora 54097/6 – LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA, Professora de EMEF, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de julho de 2022.

Professora de EMEF com Jornada Especial em EMEF — 60 horas semanais						
No período de: 27 de julho a 15 de dezembro de 2022						
Titular	Titular Jornada Especial Motivo					
EMEF Reny Pereira Cordeiro Período: Tarde	EMEF Reny Pereira Cordeiro Período: Manhã	Atendimento à Determinação Judicial-Processo nº 1008736- 59.2022.8.26.0344 4° Ano A				

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM Ricardo Hatori Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA EDITAL nº 19/2022 - P.P. 11/2022. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2022. Contratação de empresa especializada acompanhamento e execução de projeto, plantio e manutenção dos tratos culturais de mudas nativas da região, junto à CETESB conforme TCRA n.º 108325/2014, na área reservada à compensação ambiental na Fazenda Santa Martha (ETE – Barbosa), em Marília, de acordo com Termo de Referência, Orçamento, Cronograma de Desembolso e Cronograma Físico Financeiro, com as especificações descritas nos anexos. Termo de Adjudicação e Homologação: O Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Portaria nº 1.713/2021 e de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Lílian Maria Forin, ratifica a adjudicação efetuada pela pregoeira e homologa em 26/08/2022, os objetos licitados: Lote 01: Contratação de empresa especializada para acompanhamento e execução de projeto, plantio e manutenção dos tratos culturais de mudas nativas da região, junto à CETESB conforme TCRA n.º 108325/2014, na área reservada à compensação ambiental na Fazenda Santa Martha (ETE – Barbosa), em Marília, de acordo com Termo de Referência, Orçamento, Cronograma de Desembolso e Cronograma Físico Financeiro, com as especificações descritas nos anexos à empresa ARARIBÁ AMBIENTAL LTDA EPP, localizada na Rua dos Manacás, nº 33, Jardim Primavera – CEP: 14.802-388 em Araraguara – SP. Marília, 26 de julho de 2022. Ricardo Hatori - Presidente - DAEM.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

EDITAL nº 24/2022 - P.E. 05/2022. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. NÚMERO: 05/2022. OBJETO: LICITAÇÃO DIFERENCIADA: Aquisição de até 20 (vinte) toneladas de carvão ativado umectado em pó para ser utilizado nas Estações de Tratamento de Água Peixe e Cascata, pelo período de 12 (doze) meses. CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 27/07/2022 às 09:00 horas até dia 10/08/2022 às 08:30 horas. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 10/08/2022 a partir das 08:31 horas. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia das 08:40 horas a partir www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital e Informações na Divisão de Licitações - Rua São Luiz, 359 - Marília/SP, fone (14) 3402-8510 ou no site acima citado. Marília, 26 de julho de 2022. Ricardo Hatori -Presidente.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

EDITAL nº 27/2022 – P.P. 16/2022. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. NÚMERO: 16/2022. OBJETO: contratação de companhia seguradora para cobertura de seguro de vida para os servidores ativos do Departamento de Água e Esgoto de Marília, pelo período de 12 (doze) meses. SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: Dia 09/08/2022 a partir das 09:00 horas na Divisão de Suprimentos – Rua São Luis, nº 359 – Marília-SP. O Edital completo bem como maiores informações poderão ser obtidos no endereço acima, pelo fone (14)



Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Página: 11

3402-8510, no site: daem.com.br ou por e-mail: dacompra@terra.com.br e licitacaodaem@gmail.com. Marília, 26 de julho de 2022. Ricardo Hatori – Presidente.

EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA.

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2022/010023.

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília.

CONTRATADA: Replan Saneamento e Obras Ltda. ObjetoProrrogação do prazo de vigência por 2 meses.- Execução Ramais de
Esgoto com Rep. Camada Asfáltica, equip. e mão de obra. Valor: R\$

124.278,18. Assinatura: 20 de Julho de 2022.

Marília, 26.07.2022 Ricardo Hatori- Presidente

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira

Diretor-Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 120/2022

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da EMDURB usando de suas atribuições legais, tendo em vista informações contidas no protocolo nº 17577/2020, consoante o que dispõe na Lei Complementar 8769 de 14 de Dezembro de 2021;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado por força da Portaria n° 38023 de 03 de Abril de 2020, em face do servidor F.C.C.N., agente de trânsito, matricula n° 3172, tendo como local de trabalho o Departamento de Educação no Trânsito Atendimento ao Público, a qual imputa o servidor a prática das infrações disciplinares capituladas no art. 27, inc. I, itens 1 e 39, inc. II, itens 18 e 21 c/c art. 2°, inc. I, do art. 3°, inc. I e V, inc. IX e art. 5°, inc. VII da Lei Complementar 680 de 28 de junho de 2013.

Atendendo a Lei nº 8.769 de 14 de dezembro de 2021, que cria a Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Processante Disciplinar Permanente no âmbito da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília (EMDURB) e considerando a Portaria 07/2022 de 20 de janeiro de 2022, do Exmo. Diretor Presidente da EMDURB, publicada no Diário Oficial, a conduta foi apurada pela Comissão Processante Disciplinar Permanente.

Considerando que o servidor acusado possui maus antecedentes disciplinares, possuindo faltas injustificadas, conforme protocolo nº 2434/21, recusou-se a receber as advertências, nesse caso foi recolhido assinaturas de duas testemunhas, resguardando a validação do documento.

Considerando que conforme se pode observar no documento de fls 61, houve citação válida capaz de estabelecer a relação processual.

Considerando que ao servidor acusado lhe foi proporcionado todos os meios para exercer plenamente o seu direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Considerando que o servidor acusado foi ouvido em declarações (fls.75), quando aduziu o seguinte:

Informa que recebeu o arquivo e compartilhou, além disso, não lembra de quem recebeu e não verificou o número constado no anúncio. Na época o álcool gel estava em falta, e compartilhou vários outros anúncios do produto. Relata que seu número particular é (14)99XXX-XXXX. A Comissão mostrando a fl. 22 dos autos ao servidor questionou o nome "Adriano Grupo", com a foto do citado, o servidor relata que possivelmente alguém salvou o contato com o nome mencionado. Relata que, mandaram mensagem no aplicativo Whatsapp, perguntando se o anúncio era verdadeiro, o mesmo disse que não sabia e apenas tinha compartilhado, assim como consta no processo. Relata que, ninguém ligou afirmando que o número divulgado no anúncio era do coordenador, além disso, não tinha o número dele salvo na agenda. Ademais, não confirmou o número do anúncio. Relata que compartilhou o anúncio, pois o produto estava em falta. Ainda cima, compartilhou outros anúncios de venda de álcool gel. Teve conhecimento que o número era do coordenador, pois, ouviu algumas pessoas falando que ele iria processá-lo. Depois de receber essa informação, ele verificou o número na sua agenda, constatando que não tinha salvo. Em seguida, perguntou aos agentes o número do coordenador, verificando assim que o número era do sr. M.P.S.O.

Considerando que a Comissão também ouviu a testemunha C.G.N., cujo termo de depoimento segue abaixo transcrito "in verbis":

Relata que no começo da pandemia estava no carro com o sr. M.P.S.O, durante o percurso, lembra-se que algumas pessoas ligavam para o sr. M.P.S.O, a procura de álcool gel. Em uma dessas ligações, o sr. M.P.S.O colocou o telefone no viva voz e perguntou como a pessoa conseguiu seu número, a pessoa respondeu que estava sendo divulgado na internet em um anúncio de venda de álcool gel. Relata que já indicou produtos a venda para outras pessoas, como por exemplo, produtos de informática, além disso, não confirma a veracidade dos anúncios, apenas se for de interesse pessoal. Relata que, durante o percurso o sr. M.P.S.O recebeu várias ligações, uma das ligações colocou no viva voz, ademais, em nenhuma das ligações foi citado o nome do sr. F.C.C.N. Relata que, não sabe se foi o sr. F.C.C.N quem divulgou o anúncio com o número do sr. M.P.S.O.

Considerando que a Comissão também ouviu a testemunha M.P.S.O, cujo termo de depoimento segue abaixo transcrito "in verbis":

Relata que tem conhecimento do protocolo. Na época dos fatos, havia uma comoção em todo país e no mundo devido ao COVID. Ademais, possivelmente no dia 20/03/2020, por volta das 23h00 começou a receber várias ligações de pessoas desesperadas a procura de álcool gel, luvas e máscaras, nesse mesmo momento, ele estava com seu filho e esposa doentes, seu filho havia passado por cirurgia e sua esposa sofreu acidente doméstico, da mesma maneira, ele quem cuidava dos dois. Relata que, na segunda feira, estava dirigindo na pista junto com o sr. C.G.N, durante o percurso, presenciou as várias ligações, nesse momento a F.CM.F ligou para pedir álcool gel, a mesma disse que um rapaz divulgou a venda do produto no grupo "só ofertas" (facebook), o nome do rapaz era Adriano. Relata que, solicitou para a F.CM.F o número de quem estava divulgando a venda dos produtos, a mesma printou a página do facebook do "sr. Adriano", nesse momento, reconheceu a foto do

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Página: 12

perfil como sendo do sr. F.C.C.N, além disso, adicionou em sua agenda o número que ela passou, e constatou que estava salvo como "F.C.C.N". Além disso, recebeu várias mensagens pelo whatsapp. Relata que o número que aparece na divulgação do álcool gel é dele. Relata que fez uma denúncia para a polícia, mas não tem certeza da conclusão do termo circunstanciado. Relata que não é representante comercial de nenhuma empresa, além disso, sua atividade profissional esta ligada a administração pública e nunca fez venda de nenhum produto, dessa maneira, não entende a divulgação de produtos envolvendo seu número. Sua operadora de celular é vivo, além disso, sempre teve o mesmo número.

Considerando que a Comissão em seu Parecer concluiu:

Ao servidor lhe foi outorgado todos os meios de produção de provas, e, ainda lhe foi franqueado, todos os prazos para apresentação de defesa, tendo sido representado em todos os atos do processo por advogado constituído. Ademais, conforme consta nos autos, não apresentou defesa prévia, bem como, não apresentou defesa final e não arrolou testemunhas.

Conforme se verifica o empregado utilizou inadequadamente o número particular de seu superior, sem a exigência mínima exigida, causando violação de privacidade, no tocante a violação da vida privada, este, segundo um enfoque constitucional, é a violação do direito à dignidade, que engloba a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas (CF, art. 5°, X). Acerca do tema é oportuna a lição de Celso Ribeiro Bastos:

"oferece guarida ao direito à reserva da intimidade assim como ao da vida privada. Consiste ainda na faculdade que tem cada indivíduo de obstar a intromissão de estranhos na sua vida privada e familiar, assim como de impedir-lhe o acesso a informações sobre a privacidade de cada um, e também impedir que sejam divulgadas informações sobre esta área da manifestação existencial do ser humano".

Ademais, segundo a Lei 680 de 28 de Junho de 2013, em seu artigo 5° É vedado ao servidor público municipal: VII (permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores).

Considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma cabal, que o servidor F.C.C.N, agente de trânsito, matrícula funcional nº 3172, lotado no órgão DETAP, cometeu infração prevista na alínea "h" e "k" do artigo 482 da Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, quando divulgou de forma inadequada e sem autorização o número particular de seu superior em uma propaganda falsa de ácool gel. Ante o exposto e por tudo mais que neste processo consta, a Comissão opina pela aplicação de demissão servidor F.C.C.N.

Considerando o acima exposto. RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHE integralmente o parecer da Comissão Processante Disciplinar Permanente no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 38023 de 03 de Abril de 2020,em decorrência do Protocolo nº 17577/2020, e aplica a pena de

demissão ao servidor F.C.C.N, pelo cometimento da infração da alínea "h" e k" do artigo 482 da Lei nº 5.452 de 1° de maio de 1943.

Art. 2° . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, 26 de Julho de 2022.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da EMDURB

PORTARIA NÚMERO 121/2022

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da EMDURB usando de suas atribuições legais, tendo em vista informações contidas no protocolo nº 65670/2019, consoante o que dispõe na Lei Complementar 8769 de 14 de Dezembro de 2021;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado por força da Portaria n° 37998 de 31 de Março de 2020, em face do servidor EC.C.N., agente de trânsito, matricula n° 3172, tendo como local de trabalho o Departamento de Educação no Trânsito Atendimento ao Público, a qual imputa o servidor a prática das infrações disciplinares capituladas no art. 27, inc. II, itens 6, 17,18 e 21 da Lei Complementar n° 680 de 28 Junho de 2013, c/c art. 482, alínea "h", da CLT.

Atendendo a Lei nº 8.769 de 14 de dezembro de 2021, que cria a Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Processante Disciplinar Permanente no âmbito da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília (EMDURB) e considerando a Portaria 07/2022 de 20 de janeiro de 2022, do Exmo. Diretor Presidente da EMDURB, publicada no Diário Oficial, a conduta foi apurada pela Comissão Processante Disciplinar Permanente.

É importante destacar que, no curso do processo ocorreu a prorrogação de prazo, nos termos da Portaria 104/2022 de 24 de Maio de 2022. Assim, no estrito cumprimento das atribuições fixadas, constata-se que os atos produzidos pela Comissão foram realizados tempestivamente com amparo nas designações e reconduções realizadas conforme o prazo legal previsto na Lei nº 8.769, de 14 de dezembro de 2021.

Considerando que o servidor acusado possui maus antecedentes disciplinares, possuindo faltas injustificadas, conforme protocolo nº 2434/21, recusou-se a receber as advertências, nesse caso foi recolhido assinaturas de duas testemunhas, resguardando a validação do documento.

Considerando que conforme se pode observar no documento de fls 13, houve citação válida capaz de estabelecer a relação processual.

Considerando que ao servidor acusado lhe foi proporcionado todos os meios para exercer plenamente o seu direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Considerando que o servidor acusado foi ouvido em declarações (fls. 43 a 46), quando aduziu o seguinte:

Relata que foi até a Emdurb resolver o banco de horas. Declara que, no dia do ocorrido, o sr. F.A.C.D.S, pede

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Página: 13

pessoalmente a ele que vá até a sede da Emdurb procurar a Sra. A.C.M.D.S, pois a mesma o aguardava para lhe dar o banco de horas, que até então, o citado alega não ter acesso. Declara que, adentrou a sede e não lembra de ter ninguém na área do café, após isso, cumprimentou a sra. S.M.D. Declara que, encontrou a sra. A.C.M.D.S e começaram a conversar no corredor, depois se dirigiram até a sala do RH, momento em que estavam presentes na sala somente ele e A.C.M.D.S, com a porta aberta, além disso, a conversa foi em baixo tom, onde o citado falou que estava faltando hora, pois a soma não batia. A sra. A.C.M.D.S aumentou o tom de voz, começou a chorar, questionando se ele estava dizendo que seu serviço estava todo errado, em seguida, o citado disse entenda como quiser, a soma não está batendo. Em seguida, entrou sr. M.P.D.S.O encostando a porta da sala do RH, onde ficaram os três fechados. O citado abriu por duas vezes a porta, que era fechada novamente pelo sr. M.P.D.S.O, o citado pediu que a porta ficasse aberta, pois não tinha nenhuma testemunha a seu favor, e em seguida, o sr. M.P.D.S.O, que já deixou claro o quanto não é empático a sua pessoa, apontando o dedo em sua face, falando que "quem manda aqui sou eu, fica bem quietinho". Após essa ordem, o citado foi tomar um copo de água, e nesse momento, o sr. M.P.D.S.O teria dito algo que não se recorda. Após isso, foi embora. Alega que todos os funcionários tinham livre acesso na Emdurb, Nunca foi até a Emdurb, sem autorização. Alega que a funcionaria A.C.M.D.S deixou de trabalhar no RH, sem acertar o banco de horas e que os funcionários não tinham acesso ao banco de horas atualizado. A conversa se encerra com o sr. M.P.D.S.O mandando o citado ficar quieto e funcionaria chorando, falando ele disse que seu serviço estava todo errado.

Considerando que a Comissão também ouviu a testemunha S.M.D, cujo termo de depoimento segue abaixo transcrito "in verbis":

Relata que estava presente no dia dos fatos, estava em sua sala e ouviu uma discussão entre o agente FC.C.N e A.C.M.D.S, ambos estavam nervosos. A depoente relata que avisou o coordenador M.P.D.S.O, e que ele veio de imediato, adentrando na sala do RH. A depoente relata que ficou próxima a sala do jurídico e não viu o término da discussão, e que não entendeu direito o que eles falavam. Relata que não se recorda o estado emocional que o agente chegou na Emdurb. Relata que o agente e a A.C.M.D.S estavam alterados, percebendo pelo tom de voz de ambos. Relata que após o agente FC.C.N ter ido embora, M.P.D.S.O comentou que o agente teria ido "para cima" de A.C.M.D.S, e a mesma confirmou os fatos

Considerando que a Comissão também ouviu a testemunha F.A.C.D.S, cujo termo de depoimento segue abaixo transcrito "in verbis":

Relata que não estava presente no dia dos fatos. O depoente teve contato com o agente via telefone. Relata que no dia dos fatos o coordenador ligou para perguntando se o agente tinha autorização para ir até a Emdurb, o mesmo respondeu que sim, pois havia ligado para sra. A.C.M.D.S e ela solicitou que o agente fosse até ao Rh, pois estava fazendo fechamento da folha do mês de agosto. No dia seguinte após o fato ocorrido, o coordenador ligou dizendo que estavam proibidos os agentes irem até a Emdurb no horário de serviço, inclusive foi feito um despacho com essa ordem. Relata não se recorda da escala exata, porém teve dificuldades com a transferência do RH para a sede da Emdurb, com relação a tomada de conhecimento dos espelhos de ponto e jornadas

exercidas, esse problema perdurou por mais de um ano. Relata que, na transição pode ter esquecido de ter enviado ao RH documentos referentes a folga do banco de horas do agente. Relata que no momento da discussão, o agente Fábio entrou em contato com ele, via telefone, questionando se havia autorização para ir até a Emdurb, e que um dos questionamentos feitos era se os agentes estavam tendo acesso ao controle de banco de horas, ele disse que não. Além disso, não percebeu nenhum sinal de alterabilidade antes do Agente ir até a Emdurb. No momento que o agente ligou, o telefone estava no viva-voz e percebeu várias pessoas falando ao mesmo tempo, identificando a voz da A.C.M.D.S e do agente, não identificando as outras vozes. O depoente pelo telefone não se recorda de uma discussão, mas sim, de pessoas falando ao mesmo tempo.

Considerando que a Comissão também ouviu a testemunha R.T.P.D.S, cujo termo de depoimento segue abaixo transcrito "in verbis":

Relata que estava presente no dia dos fatos, quando adentrou na sede da empresa visualizou que a Sra. A.C.M.D.S, sr. M.P.D.S.O e sr. F.C.C.N estavam dentro da sala discutindo a respeito de banco de horas, próximo a porta estavam presentes sra. P.M.C.M. e sra. S.M.D. Relata que sua sala fica a 2 (dois) ou 3 (três) metros da sala do R.H. Relata que ouviu as pessoas pedindo calma e como havia muitas pessoas em volta, decidiu não intervir e foi direto para a sua respectiva sala, além disso, não se recorda se dava para ouvir a discussão da sua sala. Não se recorda quanto tempo durou a discussão, apenas se recorda de levarem a sra. A.C.M.D.S, que estava chorando, para a sala do jurídico. Relata que passou pela sala devagar e ouviu o sr. M.P.D.S.O pedindo calma, o sr. F.C.C.N alterado e a sra. A.C.M.D.S chorando. Relata que, o sr. F.C.C.N dizia que a sra. A.C.M.D.S não sabia o que estava fazendo e que ela era burra.

Considerando que a Comissão também ouviu a testemunha P.M.C.M.S, cujo termo de depoimento segue abaixo transcrito "in verbis":

Relata que estava na cozinha, no corredor, próximo a sala do RH. Relata que não conversou com o agente e não o viu chegando. Relata que percebeu uma discussão entre o agente e A.C.M.D.S, que chamou atenção, porém, não sabia o assunto, apenas que era algo referente as horas. A depoente relatou que, o agente estava com o tom de voz alterado, que o assunto era referente ao RH. Relata que o M.P.D.S.O chegou e entrou na sala do RH para verificar o que estava acontecendo. Relata que foi conversar com a A.C.M.D.S na intenção de acalmá-la, pois estava chorando e muito alterada, dizendo que não iria mais ficar ali.

Considerando que a Comissão também ouviu a testemunha A.C.M.D.S, cujo termo de depoimento segue abaixo transcrito "in verbis":

Relata que o agente F.C.C.N adentrou pela porta lateral, sem ser anunciado, mas havia uma determinação anterior que os funcionários da Emdurb deveriam ser anunciados na recepção. Relata que estava na porta do setor de cobrança, quando o agente chegou e chamou pelo seu nome dizendo que ela era muito burra e que tudo que ela fez estava errado, os questionamentos eram em relação ao banco de horas, a depoente respondeu para ele, que se tivesse algum questionamento que fizesse por escrito, pois naquele momento não iria atender. Nesse momento, foi para a sala do Rh, pois o agente estava alterado, ele a seguiu, não deixando ela



Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Página: 14

fechar a porta, a encurralou entre o armário e a porta. O agente portava o papel de banco de horas, e falava que estava tudo errado, não especificando o que estava errado, nesse meio tempo, chegou S.M.D e P.M.C.M.S presenciando o ocorrido, pedindo para que F.C.C.N saísse da sala, após isso, chamaram o M.P.D.S.O. Relata que o M.P.D.S.O chegou e pediu para que F.C.C.N se retirasse da sala e fizesse uma reclamação por escrito, nesse momento, ele se dirigiu ao M.P.D.S.O, repetindo que "M.P.D.S.O era um bosta e que não manda merda nenhuma", M.P.D.S.O insistiu novamente para que ele se retirasse da sala, mas ele se recusava a sair. A depoente falou que iria conversar com ele, para que explicasse o que estava errado, ele respondeu que ela fez tudo errado, e que o dia 7 de setembro não era banco de horas, também não explicou o que seria. Relata que a digital dele não constava no registro de ponto e que não se lembra da carga horaria que ele deveria cumprir naquele dia, a depoente explicou que tinha ligado para o agente F.A.C.D.S. para saber o que tinha acontecido especificamente, se era falta ou banco de horas, F.A.C.D.S confirmou que era banco de horas, e não havia feito documento, pois estava saindo de férias e pela correria, acabou esquecendo. A depoente se dirigindo a F.C.C.S perguntou "e agora, quem é burra?". A depoente afirma que, logo depois da ligação, M.P.D.S.O solicitou que F.C.S.N saísse da sala, que isso seria resolvido no setor, mas ele com a mão na cara de M.P.D.S.O, repetiu "você é um bosta, não manda em mim". Neste momento, chegou O Diretor Presidente solicitando que F.C.C.N saísse da sala, como o agente não saiu, pediu que o retirassem de la. Relata que, M.P.D.S.O a levou na sala do jurídico, junto com a J.A, para que tomasse água com açúcar, pois, estava passando mal. Naquele mesmo dia, a tarde, precisou ir ao pronto socorro. Relata que F.C.C.N estava com o corpo entre a porta, não tendo como fechar ou sair da sala, pois, estava bloqueando a passagem, esses fatos foram presenciados por S.M.D. e P.M.C.M.S, mas não se lembra se tinham mais pessoas. Declara que os fatos relatados iniciaram do lado de fora da sala, quando o agente a chamou de forma agressiva e a chamando de "mulherzinha" e "burra", quando percebeu essa atitude por parte do agente, a depoente entrou na sala do RH, com intenção de fechar a porta e preservar sua integridade física.

Considerando que a Comissão também ouviu a testemunha M.P.D.S.O, cujo termo de depoimento segue abaixo transcrito "in verbis":

Alega que no dia dos fatos, foi até a Emdurb, para uma reunião com o Dr. V.F.D.O, porém, o mesmo não se encontrava, após isso, se dirigiu até o banheiro, a uma distância de 15 metros, e de lá, escutou uma gritaria. Em seguida, seu telefone comecou a tocar, J.A, S.M.D e P.M.C.M.S ligaram dizendo que precisavam dele. Após isso, o depoente foi até a sala do RH, quando se deparou com o agente empurrando a porta, quando se aproximou, o F.C.C.N adentrou na sala, o depoente pediu para que o agente se acalmasse, além disso, notou que A.C.M.D.S estava no canto da sala chorando. Relata que, o agente estava muito alterado e que nunca o viu daquele jeito, o agente o colocou o dedo próximo a sua face, falando que "ele não era nada" e ofendendo a Sra. A.C.M.D.S. Nesse momento, pediu para que o agente saísse da sala, e o mesmo não se retirou, isso durou cerca de 30 minutos. Sr. R.T.P.D.S e a sra. P.M.C.M.S presenciaram o sr. F.C.C.N agredindo com palavras a Sra. A.C.M.D.S. Acredita que as Sras. J., S.M.D e D., tentaram acalmar a Sra. A.C.M.D.S. Declara que o agente estava alterado, pois houve um erro com seu banco de horas, esse erro aconteceu devido informações passadas pelo próprio chefe imediato F.A.C.D.S. Relata que não tem certeza, mas que a funcionária D. acompanhou A.C.M.D.S até o hospital, pois a mesma estava passando mal. Relata

que as palavras que sr. F.C.C.N usava naquele momento eram para denegrir pessoalmente a sra. A.C.M.D.S, e que a mesma ficou transtornada e pediu para sair da Emdurb, devido as ofensas gravíssimas e insubordinação. A Sra. A.C.M.D.S ficou temerosa. Relata que a diretoria havia passado a informação que todos funcionários que vão até a sede da Emdurb devem ser anunciados. Porém, o sr. F.C.C.N sem ter pedido essa autorização se deslocou até a sede. O depoente ligou para chefe imediato, F.A.C.D.S que relatou que sr. F.C.C.N não tinha autorização para se deslocar até o local. Relatou que quando chegou até o RH, a Sra. A.C.M.D.S estava segurando a porta com o pé, assim que o depoente se aproximou, o agente entrou na sala e continuou gesticulando muito revoltado, sra. A.C.M.D.S ficou fragilizada e não queria mais voltar a empresa. Relata que se sentiu ofendido e ameaçado, pois o agente colocou o dedo em sua face. O mais marcante foram atos agressivos e ofensas tanto para ele, quanto para sra. Alessandra. Relata que, em algum momento, o sr. F.C.C.N chamou a Sra. A.C.M.D.S de "burra" e que ela não sabia o que estava fazendo, se dirigindo a mesma, com palavras austeras e agressivas. Além disso, foi uma situação constrangedora, pois a maioria dos funcionários ouviram toda gritaria.

Considerando que a Comissão em seu Parecer concluiu:

Ao servidor lhe foi outorgado todos os meios de produção de provas, e, ainda lhe foi franqueado, todos os prazos para apresentação de defesa, tendo sido representado em todos os atos do processo por advogado constituído. Ademais, conforme consta nos autos, não apresentou defesa prévia, bem como, não apresentou defesa final e não arrolou testemunhas.

Depreende-se dos autos que o servidor, ocupante do cargo de agente de trânsito, teve instaurado contra si processo administrativo para a apuração de condutas inapropriadas no ambiente de trabalho, notadamente ofensas, insinuações e menosprezo com relação aos colegas de trabalho, nos termos descritos na portaria 37998 de 31 de Março de 2022. Segundo consta, o empregado teria ofendido moralmente sua colega de trabalho, razão pela qual deu origem ao presente processo administrativo.

O ambiente de trabalho não é local para discussões, independentemente de quem tenha sido o causador da briga, consubstanciando tal ato em desrespeito ao contrato de emprego, que requer civilidade e bom comportamento do empregado, um único ato, constante de troca de agressões verbais no ambiente laboral é motivo grave o suficiente para gerar o rompimento do pacto laboral por quebra imediata da confiança indispensável à sua manutenção. Constatou-se através dos depoimentos prestados que houve pratica de conduta grave, no momento em que o funcionário utiliza expressão desrespeitosa, perde a compostura e utiliza palavras de baixo calão com uma colega de trabalho.

Assim, fica claro que as palavras ofensivas à honra e à moral proferidas contra colega, na ocasião em que a mesma foi chamada de "mulherzinha" e "burra", foram virtude de desentendimentos por motivos de serviço, nesse caso, um suposto erro no banco de horas.

"Chamar um funcionário de burro, incompetente, tartaruga, entre tantas outras denominações, para impor autoridade, e o pior, perante outros colegas, é uma prática maldosa, porque faz com que o trabalhador competente se sinta como se não fosse

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Página: 15

apto para a função" - Vianei Altafin, diretora da Inthegra Talentos Humanos.

É notório que o empregado aumenta o tom de voz e de forma grosseira desrespeita seus colegas, com o objetivo de ferir a reputação desses em virtude de um suposto erro cometido, dessa forma, profere ofensas públicas e desonra seus iguais.

No caso analisado, a discussão chegou ao ponto de agressões verbais, assim cabe a empresa restabelecer a ordem de modo a evitar a instauração de uma atmosfera beligerante no local de trabalho.

Considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma cabal, que o servidor F.C.C.N, agente de trânsito, matrícula funcional nº 3172, lotado no órgão DETAP, cometeu infração prevista na alínea "j" do artigo 482 da Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. Ante o exposto e por tudo mais que neste processo consta, a Comissão opina pela aplicação de demissão servidor F.C.C.N

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHE integralmente o parecer da Comissão Processante Disciplinar Permanente no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 37998 de 31 de Março de 2020,em decorrência do Protocolo nº 65670/2019, e aplica a pena de demissão ao servidor F.C.C.N, pelo cometimento da infração da alínea "i" do artigo 482 da Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

Art. 2° . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, 26 de Julho de 2022.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da EMDURB

PORTARIA NUMERO 123/2022

DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVIERA, Diretor Presidente da Emdurb, usando de atribuições legais, nomeia os substitutos à COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO nomeados pela Portaria 044/2022, CALCIDA ROSA CRUZ DE SOUZA, na função de Presidente e THIAGO RAMOS BRITO na função de membro, substituindo André Luiz Martins e José Donisete Casoni respectivamente.

Marília, 26 de julho de 2022

DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA 124/2022

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da EMDURB, usando suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1390/2022.

Considerando a Portaria nº 19/2021 de 09 de Outubro de 2021 e tendo em vista a Lei nº 8769 de 14 de Dezembro de 2021, que

cria a Comissão Processante Disciplinar Permanente, no âmbito da Emdurb.

Considerando que antes de encerrar o processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria 39582 de 22 de Junho de 2021, é necessário a dilação de prazo devido a demanda de trabalho interno e a necessidade de melhor análise do fato pela Comissão.

RESOLVE que:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão da Comissão Processante Disciplinar, nos termos do art. 8º, §3º da Lei nº 8769 de 14 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 26 de Julho de 2022.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da EMDURB

LICITAÇÕES

EDITAL Nº 009/2022 ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 007/2022. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual serviços de demarcação viária. Prazo de 12 meses. SESSÃO DE PROCESSAMENTO: Dia 12/08/2022 às 09h00, na sede da Emdurb – Av. das Esmeraldas, 05 – Jardim Tangará – Marília/SP. O Edital completo está disponível na sede da Emdurb no endereço já mencionado, no site da Emdurb – www.emdurbmarilia.com.br ou através do e-mail licitacao@emdurbmarilia.com.br . Demais informações (14) 3402-1000. DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente.



Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Página: 16

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

LICITAÇÕES

Adjudicação/Homologação

Proc.nº 013/22 - Pregão Presencial nº 007/22-Objeto: Fornecimento contínuo e parcelado de 600.000 (seiscentos mil) quilogramas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a granel, incluindo cessão de tanques para armazenamento em regime de comodato. Termo de Homologação/Adjudicação: O Presidente, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 10.520/02, 13.303/16 e suas alterações, HOMOLOGOU em 26/07/22 o processo licitatório à empresa Companhia Ultragáz S/A, estabelecida na Rua Joaquim Pelegrina Lopes,4-40, Bauru-CEP 17064-851,no valor unitário de R\$ 6,45, totalizando R\$ 3.870.000,00.Claudirlei Santiago Domingues - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023 Site: www.marilia.sp.gov.br E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.